



Mensagem à Câmara nº. 002/2023

Paraty, 17 de janeiro de 2023

À sua Excelência o Senhor  
**Paulo Sérgio Conceição dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

**Assunto:** Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial".

Senhor Presidente;

Pela presente mensagem encaminho à esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Especial".

O Projeto de Lei em questão faz-se mister ao entendimento desta Municipalidade para operacionalização da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) em Trindade.

Ressalta-se que o referido P.L. foi elaborado de forma específica, em consonância com o que dispõe a Lei Orçamentária Anual, a Lei Federal nº. 4.320/64 e suas alterações, com base no Plano Plurianual 2022/2025, tendo como objetivo principal contemplar com a máxima abrangência obedecer às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente à Lei Federal nº 4.320/64, à Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como às instruções e portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Face ao exposto solicito aos Nobres Edis, a apreciação e votação do projeto enunciado de forma **URGENTE, URGENTÍSSIMA** por tratar-se de matéria de relevância e grande interesse público.

Cordialmente;

Luciano de Oliveira Vidal  
Prefeito de Paraty



(24) 3371-9915  
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br  
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000

23/01/23

PROJETO DE LEI Nº. 001 /2023

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial".*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 452.271,24 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil duzentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).

**Artigo 2º** - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pela dotação orçamentária a seguir:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE**

02	10	15	511	0113	1754-321	1763	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	452.271,24
----	----	----	-----	------	----------	------	--------------	---------------------	------------

**Artigo 3º** - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de Operação de Crédito - AGERIO - por superávit financeiro apurado no exercício de 2022, objetivando a implantação de políticas públicas.

**Artigo 4º** - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura de Paraty, em XX de XXXXXXXXXX de 2023

Luciano de Oliveira Vidal  
**Prefeito de Paraty**



(24) 3371-9915  
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br  
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



**MUNICÍPIO DE PARATY**

RUA JOSÉ BALBINO DA SILVA, Nº 142 - PONTAL - CNPJ: 29.172.475/0001-47

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

FONE: (24) 3371-9900



CÓDIGO DE ACESSO

FC64A8BBFFEA47A696B7BEC80CB06ECD

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL em 17/01/2023 16:23:15  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.037-56  
Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/FC64A8BBFFEA47A696B7BEC80CB06ECD>